PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.421 DE 25 DE SETEMBRO DE 1985

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 497, de 12 de setembro de 1985.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 1º, da Lei Municipal nº 497, de 12 de setembro de 1985.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$ 310.000.000 (TREZENTOS E DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

RECURSOS PRÓPRIOS

0102	GABINETE DO PREFEITO	
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos .....CR$	210.000.000
4.1.2.0.00	Equipamento e Material Permanente....CR$	100.000.000

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito Municipal

LUIZ OTÁVIO MOREIRA DE MENDONÇA
Sec. Mun. Planejamento e Coordenação

FLORIZA SANTOS
Resp.p/exp.da Sec.Municipal da Fazenda